



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei nº 3.777 de 28/05/2018.

Fls. nº 063

Prefeito Municipal

## ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar da importância de R\$. 18.744,66 (dezoito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), na seguinte dotação do orçamento financeiro do corrente exercício:

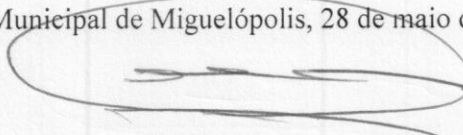
01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis	
01.06	Departamento de Serviços	
01.06.01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços	
15 452 0285.2037.0005	Drenagem Pluvial, galerias e Pavimentação Asfáltica Residencial Vertello.	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos:	0.01.00 110 000 .....	18.744,66

**Art. 2º** O crédito a ser aberto autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

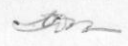
Local: 01 06 01	INFRA-Estrutura Urbana e Serviços	
15.452.0285.2037.0000	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos	
<b>Ficha: 257- 3.3.90.39.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	18.744,66

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 28 de maio de 2018.

  
NAIM MIGUEL NETO  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda  
Assistente de Secretaria